Proc nº 158/07
Rocesso nº 138/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.661 ***DE*** 1º ***DE*** agosto ***DE*** 2007 .

Ementa: Introduz alterações na Lei nº 2988/98.

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 2988, de 07 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

"Art. 8º - ...

I - ...

II – Os órgãos públicos que obrigatoriamente terão assento no CMDCA são os seguintes:

a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Promoção Social;
c) Secretaria Municipal de Governo;
d) Secretaria Municipal de Fazenda;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g) Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Barra Mansa – FEBAM.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de agosto de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO